PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcvmg@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 695/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEPOSITAR E MOVIMENTAR NUMERÁRIO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARTICULARES E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS.

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cana Verde, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a depositar e movimentar suas disponibilidades de caixa, bem como autorizar o recebimento de tributos municipais por instituições financeiras particulares e cooperativas de créditos.

Ar. 2º - A autorização prevista nesta Lei só terá validade para instituições financeiras e cooperativas de créditos, com sede no Município de Cana Verde, por falta de estabelecimentos bancários oficiais no Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 15 de dezembro de 2006.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal